



Sumário

Ministério da Economia 1

.....Esta edição é composta de 3 páginas

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CORREGEDORIA

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 543, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 354 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 40 da Portaria ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720154/2022-33, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa CLARION BIOCENCIAS LTDA, CNPJ 03.244.722/0001-80, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720155/2021-05.

Art. 2º Designar os servidores Risonaldo Ferreira dos Santos, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 1539263, Carlos Eduardo Fonseca Cardoso, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 1476856 e César Paulo Dalsolio, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape 1107350, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDONEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 558, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 354 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 40 da Portaria ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720190/2022-05 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelas empresas Clean Indústria e Comércio de Cigarros Ltda - CNPJ nº 18.804.581/0001-80 e IBC - Indústria Brasileira de Cigarros LTDA - CNPJ nº 20.901.675/0001-19, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720248/2020-41.

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Carvalho Zacharias, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2202887 e Marcelo Moreira Constantin, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1481730, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDONEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 560, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR ADJUNTO DA SECRETARIA ESPECIAL RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 354 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 40 da Portaria ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720022/2022-10 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelas empresas Hyosung do Brasil Importadora e Exportadora Ltda. - CNPJ nº 72.741.465/0001-04 e Hyosung Brasil Ind. E Com. de Fibras Ltda. - CNPJ nº 11.703.922/0001-81, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720022/2022-10.

Art. 2º Designar os servidores Anne Mascarenhas Kertzman, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2447747 e Bruno Vieira Cardoso, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2032885, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDONEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR

ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 10ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 551, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720177/2022-48, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa CLARK SUL TRANSMISSOES E TORQUES LTDA, CNPJ 09.379.862/0001-41, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720012/2022-76.

Art. 2º Designar os servidores Celio Alves Da Silva, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 5051, Luiz Claudio Cordeiro de Mello, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 01293437 e Levi Lopez, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape nº 27304, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAYLOR SARDINHA DE MELO

ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 7ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 553, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720131/2022-29, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa COMERCIAL MOTOCICLO S/A, CNPJ 01.407.607/0001-53, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720279/2021-82.

Art. 2º Designar os servidores Bruna Duarte Oleari, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE 2718659, e Hilda Ivana Bonassoli, Analista Técnico-Administrativo, matrícula SIAPE 2160329, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ABRAS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 554, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720132/2022-73, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa ISAPA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 61.327.045/0004-02, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720280/2021-15.

Art. 2º Designar os servidores Hilda Ivana Bonassoli, Analista Técnico-Administrativo, matrícula SIAPE 2160329, e Bruna Duarte Oleari, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE 2718659, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ABRAS

ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 8ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 541, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 08ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720148/2022-86, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa POLO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 06.261.751/0001-48, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720029/2022-23.

Art. 2º Designar os servidores Denise Carvalho Mesquita, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 1795127, Júlio do Nascimento Rodrigues, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 147600 e Everaldo da Costa Ferreira, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape 1447553 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 542, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 08ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720150/2022-55, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa SCANSYSTEM LTDA, CNPJ 01.464.579/0001-06, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720035/2022-81.

Art. 2º Designar os servidores Denise Carvalho Mesquita, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 1795127, Júlio do Nascimento Rodrigues, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 147600 e Everaldo da Costa Ferreira, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape 1447553 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 545, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720172/2022-15, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa PROQUIMIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 48.922.033/0001-15, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720009/2022-52.

Art. 2º Designar os servidores Gilmário Cruz Dos Santos Andrade, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1537176, Paulo Roberto Miranda Magnavita, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 153094 e Klauber



Cristofen Pires, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1261039 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 546, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720173/2022-60, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa BRASCHEMICAL REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 59.926.162/0002-89, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720317/2021-05.

Art. 2º Designar os servidores Gilmário Cruz Dos Santos Andrade, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1537176, Paulo Roberto Miranda Magnavita, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 153094 e Klauber Cristofen Pires, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1261039 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 547, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720175/2022-59, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa VENCOREX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., CNPJ 18.284.526/0001-06, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720017/2022-07.

Art. 2º Designar os servidores Paulo Roberto Miranda Magnavita, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 153094, Klauber Cristofen Pires, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1261039 e Gilmário Cruz Dos Santos Andrade, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1537176 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 548, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720176/2022-01, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa IPEL-ITIBANYL PRODUTOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ 59.743.773/0001-00, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720008/2022-16.

Art. 2º Designar os servidores Klauber Cristofen Pires, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1261039, Paulo Roberto Miranda Magnavita, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 153094 e Gilmário Cruz Dos Santos Andrade, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Siapecad 1537176 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 549, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720128/2022-13, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA, CNPJ 61.808.531/0003-61, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720151/2021-19.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06042022070800002



Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720384/2021-11 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Louis Dreyfus Company Sucos S.A. - CNPJ nº 00.831.373/0001-04 , constantes do Processo Administrativo nº 14044.720069/2021-94.

Art. 2º Designar os servidores Bruno Vieira Cardoso, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2032885 e Anne Mascarenhas Kertzman, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2447747, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 562, DE 7 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 08ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720387/2021-55 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Cinpal Companhia Industrial de Peças para Automóveis - CNPJ nº 49.656.192/0001-88 , constantes do Processo Administrativo nº 14044.720130/2021-01.

Art. 2º Designar os servidores Bruno Vieira Cardoso, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2032885 e Anne Mascarenhas Kertzman, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2447747, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE CRISTINA MARTINS

ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 9ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 544, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 09ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720160/2022-91, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa V.V.INDUSTRIA DE PRODUTOS SANEANTES E AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 12.342.8620001-81, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720311/2021-20.

Art. 2º Designar os servidores César Paulo Dalsolio, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siape 1107350, Risonaldo Ferreira dos Santos, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e Matrícula Siape 1539263, Carlos Eduardo Fonseca Cardoso, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siape 1476856, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DOHMS MERLIN

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 550, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720147/2022-31, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa SILICONE INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLICONE, INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.439.473/0001-39, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720316/2021-52.

Art. 2º Designar os servidores e Natália Fajardo Incerti, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 01878905, Alexandre Augusto Ferreira Da Silva, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 01570151 e Luciana Nelson De Senna Carneiro, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 01490707, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DOHMS MERLIN

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 556, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720137/2022-04, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa BRUFERTIL S.A, CNPJ 12.759.673/0001-09, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720312/2021-74.

Art. 2º Designar os servidores Eduardo Carvalho Zacharias, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE 2202887, e Marcelo Moreira Constantin, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE 1481730, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DOHMS MERLIN

PORTARIA DE PESSOAL COGER/GNC Nº 559, DE 7 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE CORREGEDORIA NA 09ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 356 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do DOU de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1º do inciso III do art. 40, no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 3º do Decreto 8.420, de 18 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 14044.720171/2022-71 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa PBC S.A. - CNPJ nº 83.475.913/0001-91, constantes do Processo Administrativo nº 14044.720014/2022-65.

Art. 2º Designar os servidores Anne Mascarenhas Kertzman, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2447747 e Bruno Vieira Cardoso, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 2032885, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DOHMS MERLIN



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais universal e tecnológico

